

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO

190135

**PROJETO DE LEI Nº 044/2019**

De 09 de setembro de 2019.

**“Institui a “Semana da Bíblia” no município de General Câmara, e dá outras providências”.**

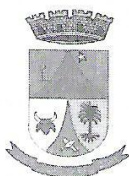
**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Bíblia no município de General Câmara, que será comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

**Parágrafo único.** A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 09 de setembro de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



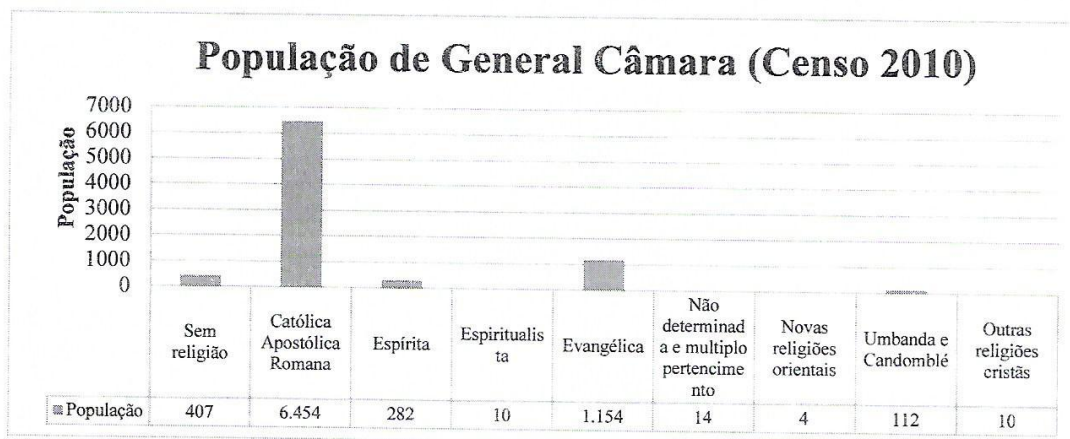
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2019

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos a esta Casa Legislativa para apreciação o Projeto de Lei nº 044/2019, de 09 de setembro de 2019, que “*Institui a “Semana da Bíblia” no município de General Câmara, e dá outras providências*”.

A Semana da Bíblia é uma forma de homenagear todos os cristãos, que segundo os dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010), conforme gráfico abaixo, representam 90% da população residente, e que tem a Bíblia como livro símbolo de sua fé.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/general-camara/pesquisa/23/22107>

No contexto histórico, o dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã-Bretanha, quando o Bispo Cranmer, inclui, no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

Atualmente, esse dia é comemorado em mais de 60 (sessenta) países e a data escolhida foi o 2º domingo de dezembro. Há muitos anos o Dia da Bíblia é celebrado no Brasil, que oficializou este dia, através da Lei Federal nº 10.335, em 19 de dezembro de 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Consoante a esta legislação, o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a segunda semana de dezembro como a Semana da Bíblia.

Por derradeiro, vale evidenciar que esta proposta deverá apoiar os eventos que poderão ocorrer, durante a semana, em todo o território do município. Fato este que já ocorre em muitos municípios brasileiros a exemplo de Porto Alegre, onde durante toda uma semana são realizadas ações de promoção da divulgação e leitura do livro sagrado.

Assim, estas são as razões da presente proposição.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal